



Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.286, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Denomina de Rua **JOSÉ RODRIGUES DE BARROS**
– **Zé Pretinho**, uma artéria pública localizada no
bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 28 de março de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Rua **JOSÉ RODRIGUES DE BARROS – Zé Pretinho**, a rua localizada no bairro Nossa Senhora da Conceição. Tendo o seu início na Avenida **Antonio Inácio de Medeiros** e suas paralelas ao norte a Rua **José Alves da Silveira**, ao sul uma rua Projetada e ao leste terrenos de novas delimitações do loteamento Quitandina.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 31 de março de 2011.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 31/03/11
Assinatura
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396